



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TELEFAX: 258-2555

CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 0482/94

Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento dos débitos remanescentes da Administração do ex-prefeito, Sr. Luiz Carlos Peruchi, relativos ao exercício de 1993, que estejam devidamente liquidados pelos respectivos responsáveis pelas despesas realizadas, de conformidade com os documentos anexos, que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 27 dias do mês de dezembro de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de dezembro de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TELEFAX: 258-2555
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

RELAÇÃO DE CREDORES E SEUS RESPECTIVOS CREDITOS

CREDOR	VALOR DO CREDITO
Star Sonorização	R\$ 182,98
Darcy Luiz Sarmenghi.....	R\$ 3.406,21
Mercantil João Neiva.....	R\$ 346,39
Tubolar Material de Construção.....	R\$ 122,04
Comercial Madu.....	R\$ 165,14
Lider Material de Construção.....	R\$ 141,27
Cethel Com. e Serviços.....	R\$ 1.764,30
Vimatel Mat. de Construção.....	R\$ 927,68
Nutrial.....	R\$ 577,50
TOTAL.....	R\$ 7.633,51